



**INDICAÇÃO Nº** IND 20605 /2014  
**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

LIDO  
Em 7/8/2014  
Pista  
Assessoria de Planejamento

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL (DFTrans), A REATIVAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS QUE LIGAM O GAMA À W3 SUL.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTrans), a reativação das linhas de ônibus que ligam o Gama à W3 Sul.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores do Gama, que clamam pela reativação urgente das linhas de ônibus que ligam o Gama à W3 Sul.

Os moradores esclarecem que as linhas de ônibus que faziam o referido trajeto existiam, mas há algum tempo foram suspensas, fato que tem gerado enormes transtornos aos que dependem do transporte público para essa localidade.

Artigo 143  
do Regimento



Vários moradores do Gama que trabalham nos arredores da W3 Sul tem enfrentado uma situação insustentável, pois precisam pegar linhas de ônibus que não chegam até a W3 Sul e terminar o percurso até seus destinos finais a pé. Assim, aqueles que dependem do transporte público para se locomover diariamente até o trabalho, escolas e afins, padecem diariamente com essa situação problemática.

O direito ao transporte é de enorme importância em uma sociedade e deve ser cotidianamente garantido e aperfeiçoado pelo Estado. O acesso ao transporte é fundamental em nossa configuração social, pois se relaciona com os mais diversos direitos assegurados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal.

Um transporte público de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que se assegure as condições necessárias de uma vida digna. Para um cidadão ter acesso à rede pública de saúde, por exemplo, ele precisará utilizar algum meio de transporte. O mesmo se aplica ao acesso à educação, centros culturais e de lazer, liberdade de ir e vir, local de trabalho, e tantos outros direitos que necessitam de deslocamento para serem exercidos e usufruídos.

Posto isso, é possível classificar o acesso ao transporte público como um direito de caráter essencial, conforme dispõe o Art. 15, inciso VI, da Lei Orgânica do DF, *in verbis*:

**Art. 15. Compete privativamente ao Distrito Federal:**

**VI - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços de interesse local, incluído o de transporte coletivo**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



Pelo exposto, vê-se que o pleito da população do Gama é legítimo, justo e necessário, motivo pelo qual se requer o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

Sala das sessões em                    de                    de 2014.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**VICE-LÍDER – PMDB/DF**

da presente indicação

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 20605 / 2014  
Folha N° 03                    AS



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Brasília-DF, 18/08/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 20605/2014  
Folha Nº 04 FLA